



PORTARIA Nº. 227, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA QUE MENCIONA.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **PATRÍCIA MARTINAZZO** nomeada ao cargo de provimento em comissão de Gerente Multidisciplinar, através da Portaria nº 91, de 01 de fevereiro de 2011, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 8 de outubro do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 8 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de outubro de 2019.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 228, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº.217, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a divergência entre a lista encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação com os servidores nomeados à composição da comissão de avaliação de estágio probatórios dos servidores do Poder Executivo dessa municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a relação de servidores constante no inciso II do artigo 1º da Portaria nº217/2019, indicados como representantes indicados formalmente pela Secretaria Municipal de Educação para constar doravante os seguintes integrantes:

II – Comissão de avaliação dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação:

TITULAR	SUPLENTE
DELOIR JOSÉ DE MORAIS	PAULO VICTOR DA ROSA
JOSÉ APARECIDO DA SILVA	MARLEI JUNGES
ZULEIDE APARECIDA MICHELS	LEILA CARVALHO VIEIRA DE MEDEIROS
MARIA DO CARMO SOUZA	MAURO FLÁVIO DE SOUZA
ROMEU PEREIRA FELIX	GREICI AMANN

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 227, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **PATRÍCIA MARTINAZO** nomeada ao cargo de provimento em comissão de Gerente Multidisciplinar, através da Portaria nº 91, de 01 de fevereiro de 2011, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 8 de outubro do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 8 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 372/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA N. 372/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

"ALTERA FISCAL DE CONTRATO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DÁ DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal, Sr.ª **MARA SILVIA DE JESUS PORTELA**, solicitou afastamento sem remuneração por 02(dois) anos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª **NÚVIA ALVES DE SOUZA**, matrícula funcional n. 812, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 007.019.001-13, com e-mail: nuviaalvesdesouza@hotmail.com, para substituir a servidora a Sr.ª **MARA SILVIA DE JESUS PORTELA**, matrícula funcional n. 1771 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 006.569.721-90, com e-mail: sms_cbn@yahoo.com.br, designada através da portaria n. 310/2019, de 12 de agosto de 2019, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da Ata de Registro de Preço nº 006/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 26.457.348/0001-04, que tem por objeto futuras e eventuais aquisição parceladas de soro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para consumo previsto durante 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 002/2019, realizado através de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019.

Art. 2º. Designar a servidora Sr.ª, **REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA**, matrícula funcional n. 529 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 943.488.981-20, com e-mail: reinairegilvan@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 10 de outubro de 2019.